

## **GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 15.033 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, EM DECORRÊNCIA DAS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a diminuição dos casos de COVID19 e outras Síndromes Respiratórias;

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Inciso VII do Artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; **Decreta:**

**Art. 1º** Fica recomendado o uso de Máscaras de Proteção Facial, cobrindo o nariz e a boca, para todas pessoas que apresentarem “Síndrome Respiratória”, para evitar a propagação do vírus.

I – recomenda-se adoção de medidas de higiene e etiqueta respiratória, como higienizar as mãos com álcool 70% (setenta por cento) ou com água e sabonete líquido com frequência, cobrir o rosto com o antebraço ao tossir ou espirrar e evitar compartilhar objetos de uso pessoal;

II – priorização de ambientes com ventilação natural, com portas e janelas abertas, a fim de assegurar a boa circulação de ar e a ventilação cruzada.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 14.848 de 03 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeitura Município de Campo Alegre/SC., 09 de agosto de 2022.

**ALICE BAYERL GROSSKOPF**  
Prefeita Municipal

**JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data de: **09/08/2022.**

**JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI**  
Chefe de Gabinete da Prefeita